



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Alagoinhas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexistência)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
SJBA_SSJFSA_0007_2026

A. Descrição sucinta da necessidade
Proteção do patrimônio da Subseção contra eventuais sinistros
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque <i>(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)</i>
O patrimônio público da Subseção Judiciária de Feira de Santana está exposto a diversos riscos, sendo que garantir a integridade desse patrimônio é dever da Administração. Nesse sentido, o acervo patrimonial da Subseção, incluindo prédio e conteúdo, necessita de proteção, adotando-se uma solução que permita sua célere recomposição em caso de ocorrência de eventual sinistro. A contratação de seguro patrimonial assegura que o patrimônio público não seja perdido ou danificado, evitando prejuízos financeiros significativos que poderiam impactar a capacidade da Subseção de atender às demandas da comunidade. A contratação de seguro, com coberturas adequadas, permite a rápida recuperação dos danos, seja através de indenização para a substituição de bens ou para reparos, garantindo a continuidade dos serviços jurisdicionais, que são fundamentais para a manutenção da ordem jurídica e a defesa dos direitos dos cidadãos. Assim, a finalidade da contratação consiste em resguardar o patrimônio da Subseção (prédio e conteúdo) contra eventuais sinistros que possam comprometer a integridade da estrutura física e dos bens alocados no imóvel. A medida busca assegurar ainda a continuidade dos serviços prestados, minimizar prejuízos financeiros e garantir maior segurança aos colaboradores e usuários do prédio da Subseção Judiciária de Feira de Santana. Importante destacar que o prédio também abriga a sede da Subseção Judiciária de Alagoinhas. Portanto, os bens dessa Subseção também estarão abarcados na cobertura securitária.
A não contratação implicará <i>(expor as consequências advindas da não contratação)</i>
Na exposição do patrimônio móvel e imóvel da Subseção ao risco de sofrer perdas, caso ocorra algum sinistro

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

Levando-se em consideração o valor da apólice vigente, estima-se que a nova contratação terá um valor aproximado de **R\$ 5.000,00**

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Justifica-se o não parcelamento pela natureza do objeto.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

São requisitos qualitativos:

1. Apresentação de Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em plena validade.

2. Comprovação de aptidão para execução de serviços de mesma natureza desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3. A forma de contratação anterior, tratada no processo 0012522-64.2025.4.01.8004 e que resultou na contratação da seguradora Porto Seguro, demonstrou-se satisfatória.

4. Dados e localização do imóvel: Subseção Judiciária de Feira de Santana, Rua Turquia s/n, Bairro Ponto Central, CEP: 44075-295. Feira de Santana/BA. Área terreno: 3.574,52 m² - Área construída: 4.475,92 m².

Os valores dos bens para fins de limitações das coberturas máximas foram apurados da seguinte forma:

Prédios: Sede, Anexo e Subestação (apenas benfeitoria): R\$ 9.691.397,15, conforme relatório extraído do sistema SPIUNet (doc. 25174886).

Bens móveis e equipamentos: R\$ 3.867.413,36, conforme listas dos bens da Subseção de Feira de Santana e de Alagoinhas, excluindo-se os valores dos veículos automotores, que possuem seguro específico (docs. 25171763, 25171769, 25171781 e 25171792).

Total para cobertura Básica = R\$ 13.558.810,51

A relação de bens de eletrônicos passíveis de danos elétricos, considerando as categorias de bens de informática e bens de áudio e vídeo de ambas as Subseções, conforme apresentado no Painel BI de Bens Permanentes (doc. 25171910), somam um valor total de R\$ 2.505.775,80.

Acrescenta-se a isso o processo de medição de obra 0014761-80.2021.4.01.8004 e o Processo de aquisição do sistema fotovoltaico 0038228-20.2023.4.01.8004, cujos valores são especificados abaixo:

- Instalações elétricas + subestação + gerador, medição do contrato nº 21 id.16492414 (Bloco Varas e JEF): R\$ 834.464,80
- Cabeamento estruturado, medição do contrato nº 21 id.16492414 (Bloco Varas e JEF): R\$ 236.168,03
- Placas e estrutura elétrica do sistema fotovoltaico, id.21988571: R\$ 406.521,32
- Total: R\$ 1.477.154,15

Como visto, considerando os valores dessas duas categorias (bens eletrônicos e sistema fotovoltaico/subestação), representaria um valor global de R\$ 3.982.929,95 para cobertura de riscos por danos elétricos.

Acontece que as contratações anteriores já demonstraram que um valor dessa monta como limite máximo de indenização sobre a cobertura acessória por danos elétricos onera enormemente o prêmio da apólice, além de reduzir a competitividade, já que algumas seguradoras possuem políticas internas de não apresentação de propostas com LMI neste patamar.

Nesse sentido, considera-se que um valor correspondente ao percentual de 40% do valor total apurado para os equipamentos eletrônicos e sistemas elétricos instalados no prédio, que equivale a R\$ 1.593.171,98, representaria uma cifra adequada para salvaguardar o patrimônio da Subseção. Isso porque, foi realizada recentemente manutenção elétrica em toda a estrutura do imóvel e, além disso, conta também com vários dispositivos e sistemas que atuam como elementos de proteção elétrica, como é o caso dos sistemas de SPDA, estabilizador de tensão, gerador de energia, disjuntores e DPS. Está localizado, ainda, em um bairro central da cidade, em que o fornecimento de energia é estável, salvo em caso de eventos climáticos severos. Tudo isso denota uma mitigação dos riscos de danos elétricos no prédio.

Mais alguns dados relevantes sobre a edificação e os bens da Subseção Judiciária de Feira de Santana:

1. Apólice atual vigente de 01/12/2025 a 01/12/2026;
2. Não houve sinistros nos últimos 05 (cinco) anos;
3. O imóvel que abriga a Subseção é próprio;
4. O imóvel possui as seguintes características:
 - a) constituído de um prédio, sendo uma edificação com quatro andares;
 - b) próximo ou vizinho ao imóvel **não** há atividades comerciais com potencial risco de incêndio, como: postos de combustíveis, lojas de comercialização de produtos químicos inflamáveis, etc;
 - c) pisos e paredes **não** são revestidos com material propenso à propagação de incêndio como carpetes, madeira, etc;
 - d) o prédio possui Sistema de Combate a Incêndio, dotado de: hidrantes, extintores, alarme, detectores de fumaça e portas corta-fogo;
 - e) próximo ou vizinho ao imóvel **não** há corpos d'água (rio, lago, açude, mar, etc);
 - f) O bairro onde está situado o imóvel não tem histórico de inundações;

- g) o prédio possui Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- h) o prédio possui Sistema de Circuito Fechado de TV e Serviço de Vigilância Armada;
- i) os aparelhos de ar condicionado ou o sistema de climatização contam com regular manutenção preventiva e corretiva;
- j) a edificação é dotada de gerador;
- k) no prédio existe guarda de processos e documentos físicos administrativos e judiciais, tanto em arquivo provisório quanto em arquivo permanente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATS	GRUPO	COBERTURAS EXIGIDAS E FRANQUIAS	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO P/ COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)	VALOR ESTIMADO
01	Seguro Compreensivo Empresarial para a SSJ de Feira de Santana	00030	126	Cobertura Básica com P.O.S. de no máximo 10% dos prejuízos indenizáveis Cobertura(s) Acessória(s) por Danos Elétricos com P.O.S. de máximo 10% dos prejuízos indenizáveis	COBERTURA BÁSICA será contratada a Primeiro Risco Relativo e as COBERTURAS ASSESSÓRIAS serão contratadas a Primeiro Absoluto	LMI p/ Cobertura Básica= R\$ 13.558.810,51 LMI p/ Cobertura Acessória por Danos Elétricos = R\$ 1.593.171,98	R\$ 5.000,00

E.2. Critérios de sustentabilidade

não se aplica.

E.3. Critérios de acessibilidade

não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não
-------	------------	--	--	---	--

	mínimos	acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	atendida por pelo menos três fabricantes listados.
	não se aplica.				

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há

F.4. Descrição integral da solução

A solução se define pela contratação de apólice de seguro para o prédio da Subseção Judiciária de Feira de Santana, que inclui as Subseções Judiciárias de Feira de Santana e Alagoinhas, pelo período de 12 meses, conforme a lei 14.133/21, permitindo assim a continuidade na proteção contra sinistros dos bens moveis e imóveis da Seção Judiciária da Bahia - Subseção Judiciária em Feira de Santana.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Sergio Pereira Assunção

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira Assunção, Supervisor(a) de Seção**, em 05/08/2026, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25622007** e o código CRC **DDBAFB70**.